

ANEXO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 24.818, DE 6 DE MARÇO DE 1986
CLASSES E SÉRIES DE CLASSES DE COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA

SÉRIE DE CLASSES	CLASSES	TABELA DOS SUBQUADROS			E.V.	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
		SOC	SQF	SOFA		REFERÊNCIA		A	V.E.	REFERÊNCIA		A	V.E.
						INI-CIAL	FI-NAL			INI-CIAL	FI-NAL		
	Procurador de Universidade de Chefe	I	I	I	4	15	30	I	1	19	34	I	1
	Procurador de Universidade de Subchefe Nível I	II	I	II	4	7	24	II	3	11	28	II	3
	Secretário de Coordenação	I	I	I	4	11	30	III	1	15	34	III	1
	Secretário (CPDI)	I	I	I	4	7	26	III	1	11	30	III	1
	Secretário (CPRT)	I	I	I	4	7	26	III	1	11	30	III	1
	Secretário de Faculdade	I	I	I	4	11	30	III	1	15	34	III	1
	Secretário Geral de Universidade	I	I	I	4	16	35	III	1	20	39	III	1
	Secretário de Instituto	I	I	I	4	11	30	III	1	15	34	III	1
	Diretor Técnico (Departamento - Nível II)	I	I	I	4	15	34	III	1	19	38	III	1
	Diretor Técnico (Divisão - Nível II)	I	I	I	4	12	31	III	1	16	35	III	1
	Diretor Técnico (Divisão - Nível III)	I	I	I	4	13	32	III	1	17	36	III	1
	Diretor Técnico (Divisão - Nível IIII)	I	I	I	4	14	33	III	1	18	37	III	1
	Diretor Técnico (Serviço - Nível I)	I	I	I	4	11	30	III	1	15	34	III	1
	Diretor Técnico (Serviço - Nível II)	I	I	I	4	12	31	III	1	16	35	III	1
	Presidente da Editora	I	I	I	4	14	33	III	1	18	37	III	1

DECRETO N.º 24.819, DE 6 DE MARÇO DE 1986

Altera o Anexo II do Decreto n.º 24.011, de 25 de setembro de 1985, referente ao Quadro de Pessoal da Universidade de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 4.º da Lei Complementar n.º 435, de 23 de dezembro de 1985,

Decreto:

Artigo 1.º — O Anexo II a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 24.011, de 25 de setembro de 1985, correspondente às classes de Coordenação, Direção, Assessoramento e Assistência — USP, fica alterado na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clovis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de março de 1986.

ANEXO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 24.819, DE 6 DE MARÇO DE 1986
ENQUADRAMENTO DAS CLASSES DE COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA — USP

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO	E.V.	REFERÊNCIA		A	V.E.	DENOMINAÇÃO	E.V.	REFERÊNCIA		A	V.E.
		INI-CIAL	FI-NAL					INI-CIAL	FI-NAL		
Agente do Serviço Civil Nível I	4	4	25	III	1	Agente do Serviço Civil Nível I	4	8	29	III	1
Agente do Serviço Civil Nível II	4	6	25	III	1	Agente do Serviço Civil Nível II	4	10	29	III	1
Agente do Serviço Civil Nível III	4	7	26	III	1	Agente do Serviço Civil Nível III	4	11	30	III	1
Agente do Serviço Civil Nível IV	4	11	30	III	1	Agente do Serviço Civil Nível IV	4	15	34	III	1
Agente do Serviço Civil Nível V	4	12	31	III	1	Agente do Serviço Civil Nível V	4	16	35	III	1
Agente do Serviço Civil Nível VI	4	13	32	III	1	Agente do Serviço Civil Nível VI	4	17	36	III	1
Agente do Serviço Civil Nível VII	4	14	33	III	1	Agente do Serviço Civil Nível VII	4	18	37	III	1
Agente do Serviço Civil Nível VIII	4	15	34	III	1	Agente do Serviço Civil Nível VIII	4	19	38	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível I	4	4	23	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível I	4	8	27	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível II	4	6	25	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível II	4	10	29	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível III	4	7	26	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível III	4	11	30	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível IV	4	11	30	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível IV	4	15	34	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível V	4	12	31	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível V	4	16	35	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VI	4	13	32	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VI	4	17	36	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VII	4	14	33	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VII	4	18	37	III	1
Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VIII	4	15	34	III	1	Agente do Serviço Civil - Administra- dor Nível VIII	4	19	38	III	1
Assistente Técnico de Gabinete	4	15	34	III	1	Assistente Técnico de Gabinete	4	19	38	III	1
Assistente Jurídico	4	13	32	III	1	Assistente Jurídico	4	17	36	III	1
Assistente de Planejamento e Contro- le I	4	7	26	III	1	Assistente de Planejamento e Contro- le I	4	11	30	III	1
Assistente de Planejamento Financei- ro I	4	7	26	III	1	Assistente de Planejamento Financei- ro I	4	11	30	III	1
Assistente Técnico para Assuntos Aca- dêmicos	4	12	31	III	1	Assistente Técnico para Assuntos Aca- dêmicos	4	16	35	III	1
Assistente Técnico para Assuntos Admi- nistrativos	4	12	31	III	1	Assistente Técnico para Assuntos Admi- nistrativos	4	16	35	III	1
Assistente Técnico de Coordenador	4	14	33	III	1	Assistente Técnico de Coordenador	4	18	37	III	1
Assistente Técnico de Direção I	4	7	26	III	1	Assistente Técnico de Direção I	4	11	30	III	1
Assistente Técnico de Direção II	4	12	31	III	1	Assistente Técnico de Direção II	4	16	35	III	1
Assistente Técnico de Direção III	4	13	32	III	1	Assistente Técnico de Direção III	4	17	36	III	1
Assistente Técnico de Direção IV	4	14	33	III	1	Assistente Técnico de Direção IV	4	18	37	III	1
Assistente Técnico Financeiro	4	12	31	III	1	Assistente Técnico Financeiro	4	16	35	III	1
Assistente Técnico de Gabinete I	4	4	23	III	1	Assistente Técnico de Gabinete I	4	8	27	III	1
Assistente Técnico de Gabinete II	4	12	31	III	1	Assistente Técnico de Gabinete II	4	16	35	III	1
Chefe de Gabinete de Universidade	4	16	35	III	1	Chefe de Gabinete de Universidade	4	20	39	III	1
Coordenador de Administração Geral	4	16	35	III	1	Coordenador de Administração Geral	4	20	39	III	1
Diretor (Departamento Nível I)	4	13	32	III	1	Diretor (Departamento Nível I)	4	17	36	III	1
Diretor (Departamento Nível II)	4	14	33	III	1	Diretor (Departamento Nível II)	4	18	37	III	1
Diretor (Divisão Nível I)	4	7	26	III	1	Diretor (Divisão Nível I)	4	11	30	III	1
Diretor (Divisão Nível II)	4	11	30	III	1	Diretor (Divisão Nível II)	4	15	34	III	1
Diretor de Escola	5	15	36	IV	4	Diretor de Escola	5	15	36	IV	4
Diretor (Serviço Nível I)	4	4	23	III	1	Diretor (Serviço Nível I)	4	8	27	III	1
Diretor (Serviço Nível II)	4	6	25	III	1	Diretor (Serviço Nível II)	4	10	29	III	1
Diretor (Serviço Nível III)	4	7	26	III	1	Diretor (Serviço Nível III)	4	11	30	III	1
Diretor Técnico (Departamento-Nível I)	4	14	33	III	1	Diretor Técnico (Departamento-Nível I)	4	18	37	III	1
Diretor Técnico (Departamento-Nível II)	4	15	34	III	1	Diretor Técnico (Departamento-Nível II)	4	19	38	III	1
Diretor Técnico (Divisão Nível I)	4	12	31	III	1	Diretor Técnico (Divisão Nível I)	4	16	35	III	1
Diretor Técnico (Divisão Nível II)	4	13	32	III	1	Diretor Técnico (Divisão Nível II)	4	17	36	III	1
Diretor Técnico (Divisão Nível III)	4	14	33	III	1	Diretor Técnico (Divisão Nível III)	4	18	37	III	1
Diretor Técnico (Serviço Nível I)	4	11	30	III	1	Diretor Técnico (Serviço Nível I)	4	15	34	III	1
Diretor Técnico (Serviço Nível II)	4	12	31	III	1	Diretor Técnico (Serviço Nível II)	4	16	35	III	1
Presidente da Editora	4	14	33	III	1	Presidente da Editora	4	18	37	III	1
Procurador de Universidade Chefe	4	15	30	I	1	Procurador de Universidade Chefe	4	19	34	I	1